



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 26 de agosto de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1643



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 526/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE PRORROGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
ATOS OFICIAIS	4
PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)	4
PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)	6
PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)	8
PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)	10
PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)	12
PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 526/2024)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 526, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Elenilza da Silva Lima Figueirêdo, Professora-assistente de Educação Infantil, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública Elenilza da Silva Lima Figueirêdo, RG 09.961.345-06-SSP/BA, Professora-assistente de Educação Infantil, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2024.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE- BA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Xique-Xique, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, torna público aos interessados que prorroga o prazo de abertura referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ELETRÔNICA Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 096/2024. Tipo: Empreitada Por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da pavimentação em paralelepípedo em ruas publicas localizadas na sede do município de Xique-Xique/BA. Sessão de abertura: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 10 de setembro de 2024 e será realizada na forma eletrônica. Local da sessão: <https://bll.org.br/>. Mais informações através do e-mail: licitacaoxiquexique@gmail.com e/ou tel. (74) 3661-1556. O edital está disponível na plataforma: <https://bll.org.br/> no DOM: <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Xique-Xique - BA, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ AGUIAR CARNEIRO
Secretário de Obras Públicas
Decreto 052/2021

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE XIQUE-XIQUE – BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE – XIQUE, CNPJ: 13.880.257/0001-27, por meio da Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal Carlene Rodrigues Rocha, brasileira, casada, Assistente Social, RG nº 09.584.064 – 80/SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 007.794.815 – 77; filiação: Senhor José Carlos Paz Rodrigues e Senhora Irlene Silva Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 788 de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de abril de 2024, na página nº 03, tendo em vista a necessidade da celeridade do procedimento registral, para tanto vem requerer que seja efetuada a **ABERTURA DOS PROTOCOLOS** necessários para a prática dos atos referentes à Legitimação Fundiária prevista na Lei Federal nº 13.465/17, Art. 30, inciso III, protocolada nesta serventia sob o nº 29.802.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Xique – Xique/Bahia, 23 de agosto de 2024

Shirley Soares
RECEBIDO
Cartório Registrador de Imóveis

Carlene Rodrigues Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
Decreto nº 788 de 12 de abril de 2024

Carlene Rodrigues Rocha
Secretária Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Rua Virgílio Bessa, 740
Bairro Paramelos - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3861-2140
E-mail: stdshabitacao1@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82

47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rixiquexique@outlook.com

OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029802 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA: 02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA CPF/CNPJ: 13.880.257/0001-27

Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA Fone: (74)9999-972209 E-mail:

Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026676	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA *

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82

47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rixiquexique@outlook.com

OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029802 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA: 02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA CPF/CNPJ: 13.880.257/0001-27

Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA Fone: (74)9999-972209 E-mail:

Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026676	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: R\$ 0,00

Título prenotado conforme previsto no art. 186 da Lei 6.015/73, assegurando a prioridade do registro do título.

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTA PARA O ATENDIMENTO.

LEIA COM BASTANTE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- I- O documento só será devolvido mediante a apresentação deste protocolo;
- II- O valor total depositado está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença;
- III- Qualquer dúvida, dirija-se ao oficial ou seu substituto. Estes estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões e/ou reclamações e a orientar aquelas que os procuram;
- IV- A Lei de registros públicos estabelece que os títulos apresentados devem ser registrados no prazo de 30 (trinta dias), salvo se houver exigências a satisfazer (artigos 186 e 188 da Lei 6.015/73);
- V- O exame da legalidade e validade do título, se dará até o 15º (décimo quinto) dia do prazo acima;
- VI- Esse protocolo servirá como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, bem como que não sendo possível o registro ou a averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados, deduzida a quantia correspondente ao ato de cancelamento, às buscas, à certidão de prenotação e aos processos utilizados pelo Serviço, com esbóço observando o Regulamento de Emolumentos da época, sem qualquer atualização, sendo que tal devolução se dará no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da expedição do apresentante, feita em formulário próprio fornecido pelo Cartório, não podendo esse prazo ser antecipado, em nenhuma hipótese;
- VII- Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "DÚVIDA", cujas razões serão enviadas ao JUIZ competente para julgamento (art. 186 da Lei 6.015/73);
- VIII- Cessará automaticamente os efeitos desta prenotação se decorridos 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, o título não tiver sido registrado/avariado por omissão ou impossibilidade do interessado em satisfazer as exigências legais (art. 205 da Lei nº 6.015/73);
- X- Não há "TAXA DE URGÊNCIA" ou qualquer espécie de pagamento "EXTRA", sendo que qualquer iniciativa que vise antecipar os prazos para o resultado do exame dos títulos e/ou para entrega dos títulos registrados/avariados, antes dos prazos fixados neste protocolo, importará, para o(s) infrator(es), na aplicação das sanções que a hipótese ensejar.

ATENDENTE:

EDMILSON RODRIGUES DA SILVA

PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)



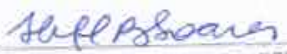
**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE XIQUE-XIQUE – BAHIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE – XIQUE, CNPJ: 13.880.257/0001-27, por meio da Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal Carlene Rodrigues Rocha, brasileira, casada, Assistente Social, RG nº 09.584.064 – 80/SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 007.794.815 – 77; filiação: Senhor José Carlos Paz Rodrigues e Senhora Irlene Silva Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 788 de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de abril de 2024, na página nº 03, tendo em vista a necessidade da celeridade do procedimento registral, para tanto vem requerer que seja efetuada a **ABERTURA DOS PROTOCOLOS** necessários para a prática dos atos referentes à Legitimação Fundiária prevista na Lei Federal nº 13.465/17, Art. 30, inciso III, protocolada nesta serventia sob o nº 29.801.

Termos em que,
Pede Deferimento.


HENRIQUE BARBOSA SOARES
Oficial Registrador Designado

Xique – Xique/Bahia, 23 de agosto de 2024


Carlene Rodrigues Rocha
SECRETARIAÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Decreto nº 788 de 12/04/2024

Carlene Rodrigues Rocha
Secretária Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Rua Virgílio Bessa, 740
Bairro Paramelos - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2140
E-mail: stdahabitacao1@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82
47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rixiquexique@outlook.com
OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029801 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA: 02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA CPF/CNPJ: 13.880.257/0001-27

Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA Fone: (74)9999-972209 E-mail:

Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026675	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA *

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82
47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rixiquexique@outlook.com
OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029801 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA: 02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA CPF/CNPJ: 13.880.257/0001-27

Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA Fone: (74)9999-972209 E-mail:

Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026675	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: R\$ 0,00

Título prenotado conforme previsto no art. 186 da Lei 6.015/73, assegurando a prioridade do registro do título.

**É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTA PARA O ATENDIMENTO.
LEIA COM BASTANTE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.**

I - O documento só será devolvido mediante a apresentação deste protocolo;

II - O valor total depositado está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença;

III - Qualquer dúvida, dirija-se ao oficial ou seu substituto. Estes estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões e/ou reclamações e a orientar aqueles que os procuram;

IV - A lei de registros públicos estabelece que os títulos apresentados devem ser registrados no prazo de 30 (trinta) dias, salvo se houver exigências a satisfazer (artigos 188 e 196 da Lei 6.015/73);

V - O exame da legalidade e validade do título, se dará até o 15º (vinte e cinco) dia do prazo acima;

VI - Esse protocolo servirá como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, bem como que não sendo possível o registro ou a averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para retrato do título e recolhimento dos emolumentos depositados, deduzida a quantia correspondente ao ato de cancelamento, às buscas, à certidão de prenotação e aos processos utilizados pelo Serviço, com estrita observância do Regimento de Emolumentos da época, sem qualquer atualização, sendo que tal devolução se dará no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do apresentante, feita em formulário próprio fornecido pelo Cartório, não podendo esse prazo ser antecipado, em nenhuma hipótese;

VII - Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "DÚVIDA", cujas razões serão enviadas ao JUIZ competente para julgamento (art. 196 da Lei 6.015/73);

VIII - Cessará automaticamente de efeito desta prenotação se decorridos 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, o título não tiver sido registrado/avariado por omissão ou impossibilidade do interessado em satisfazer as exigências legais (art. 205 da Lei nº 6.015/73);

IX - Não há "TAXA DE URGENCIA" ou qualquer espécie de pagamento "EXTRA" sendo que qualquer iniciativa que vise antecipar os prazos para o resultado do exame dos títulos e/ou para entrega dos títulos, registrados/avariados, antes dos prazos fixados neste protocolo, importará, para o(s) infrator(es), na aplicação das sanções que a hipótese enseja;

ATENDENTE:

EDMILSON RODRIGUES DA SILVA

PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL
TRABALHO E RENDA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE XIQUE-XIQUE – BAHIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE – XIQUE, CNPJ: 13.880.257/0001-27, por meio da Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal Carlene Rodrigues Rocha, brasileira, casada, Assistente Social, RG nº 09.584.064 – 80/SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 007.794.815 – 77; filiação: Senhor José Carlos Paz Rodrigues e Senhora Irlene Silva Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 788 de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de abril de 2024, na página nº 03, tendo em vista a necessidade da celeridade do procedimento registral, para tanto vem requerer que seja efetuada a **ABERTURA DOS PROTOCOLOS** necessários para a prática dos atos referentes à Legitimação Fundiária prevista na Lei Federal nº 13.465/17, Art. 30, inciso III, protocolada nesta serventia sob o nº 29.805.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Shirley Soares
RECEBIDO

Xique – Xique/Bahia, 23 de agosto de 2024

Carlene
Carlene Rodrigues Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Decreto Nº 788 de 12/04/2024

Carlene Rodrigues Rocha
Secretária Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Rua Virgílio Bessa, 740
Bairro Paramelos - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3681-2140
E-mail: stdshabitacao1@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82
47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rixiquexique@outlook.com
OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029805 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA: 02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA CPF/CNPJ: 13.880.257/0001-27
Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA Fone: (74)9999-972209 E-mail:
Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026679	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: **R\$ 0,00**

MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA * 

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82
47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rixiquexique@outlook.com
OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029805 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA: 02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA CPF/CNPJ: 13.880.257/0001-27
Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA Fone: (74)9999-972209 E-mail:
Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026679	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: **R\$ 0,00**

Título prenotado conforme previsto no art. 186 da Lei 5015/73, assegurando a prioridade do registro do título.

**É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTA PARA O ATENDIMENTO.
LEIA COM BASTANTE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.**

- I- O documento só será devolvido mediante a apresentação deste protocolo;
II- O valor total depositado está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença;
III- Qualquer dúvida, dirija-se ao oficial ou seu substituto. Estes estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões, eluir reclamações e a orientar aqueles que as procuram;
IV- A Lei de registros públicos estabelece que os títulos apresentados devam ser registrados no prazo de 30 (trinta) dias, salvo se houver exigências a satisfazer (artigos 186 e 188 da Lei 5.015/73);
V- O exame da legalidade e validade do título, se dará até o 15º (dezoito quinto) dia do prazo acima;
VI- Esse protocolo servirá como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, bem como que não sendo possível o registro ou a averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados, deduzida a quantia correspondente ao ato de cancelamento, às buscas, à certidão de prenotação e aos processos utilizados pelo Serviço, com estrita observância do Regimento de Emolumentos da época, sem qualquer atualização, sendo que tal devolução se dará no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do apresentante, feita em formulário próprio fornecido pelo Cartório, não podendo esse prazo ser antecipado, em nenhuma hipótese;
VII- Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "DUI/IDA", cujas razões serão enviadas ao JUIZ competente para julgamento (art. 188 da Lei 5.015/73);
VIII- Os títulos tomados, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes compete em razão da sequência de sua apresentação. O número de ordem determinará a PRIORIDADE (art. 182 e 185 da Lei 5.015/73);
IX- Cessará automaticamente os efeitos desta prenotação se decorridos 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, o título não tiver sido registrado/avariado por omissão ou impossibilidade do interessado em satisfazer as exigências legais (art. 295 da Lei nº 5.015/73);
X- Não há "TAXA DE URGÊNCIA" ou qualquer espécie de pagamento "EXTRA" sendo que qualquer iniciativa que vise antecipar os prazos para o resultado do exame dos títulos e/ou para entrega dos títulos registrados/avariados, antes dos prazos fixados neste protocolo, importará, para o(s) infrator(es), na aplicação das sanções que a hipótese ensejar.

ATENDENTE :


EDMILSON RODRIGUES DA SILVA

PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE XIQUE-XIQUE – BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE – XIQUE, CNPJ: 13.880.257/0001-27, por meio da Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal Carlene Rodrigues Rocha, brasileira, casada, Assistente Social, RG nº 09.584.064 – 80/SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 007.794.815 – 77; filiação: Senhor José Carlos Paz Rodrigues e Senhora Irlene Silva Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 788 de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de abril de 2024, na página nº 03, tendo em vista a necessidade da celeridade do procedimento registral, para tanto vem requerer que seja efetuada a **ABERTURA DOS PROTOCOLOS** necessários para a prática dos atos referentes à Legitimação Fundiária prevista na Lei Federal nº 13.465/17, Art. 30, inciso III, protocolada nesta serventia sob o nº 29.803.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Xique – Xique/Bahia, 23 de agosto de 2024

[Assinatura]
RECEBIDO

MERYSSON BATISTA SOARES
Oficial Registrador Cartório

[Assinatura]
Carlene Rodrigues Rocha
Secretária Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda

Carlene Rodrigues Rocha
Secretária Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Rua Virgílio Sessa, 740
Bairro Paramelos - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-2140
E-mail: stdshabitacao1@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82
47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rixiquexique@outlook.com
OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029803 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA:02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA **CPF/CNPJ:** 13.880.257/0001-27
Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA **Fone:** (74)9999-972209 **E-mail:**
Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026677	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: **R\$ 0,00**

MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82
47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rixiquexique@outlook.com
OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029803 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA:02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA **CPF/CNPJ:** 13.880.257/0001-27
Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA **Fone:** (74)9999-972209 **E-mail:**
Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026677	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: **R\$ 0,00**

Título prenotado conforme previsto no art. 186 da Lei 6.015/73, assegurando a prioridade do registro do título.

**É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTA PARA O ATENDIMENTO.
LEIA COM BASTANTE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.**

- I- O documento só será devolvido mediante a apresentação deste protocolo;
II- O valor total depositado está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença;
III- Qualquer dúvida, dirija-se ao oficial ou seu substituto. Estes estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões e/ou reclamações e a orientar aqueles que os procuram;
IV- A Lei de registros públicos estabelece que os títulos apresentados devem ser registrados no prazo de 30 (trinta) dias, salvo se houver exigências a satisfazer (artigos 188 e 189 da Lei 6.015/73);
V- O exame da legalidade e validade do título, se dará até o 15º (quinze) dia do prazo acima;
VI- Esse protocolo servirá como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, bem como que não sendo possível o registro ou a avertação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para retirada do título e recolhimento dos emolumentos depositados, deduzida a averte correspondente ao ato de cancelamento, as buscas, a certidão de prenotação e a solicitação do interessado, feita em formulário próprio fornecido pelo Cartório, não podendo esse prazo ser antecipado, em nenhuma hipótese;
VII- Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "DÍVIDA", cujas razões serão enviadas ao JUIZO competente para julgamento (art. 188 da Lei 6.015/73);
VIII- Os títulos tomados, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes compete em razão da sequência de sua apresentação. O número de ordem determinará a PRIORIDADE (art. 182 e 186 da Lei 6.015/73);
IX- Cessará automaticamente os efeitos desta prenotação se decorridos 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, o título não tiver sido registrado/averbado por omissão ou impossibilidade do interessado em satisfazer as exigências legais (art. 205 da Lei nº 6.015/73);
X- Não há "TAXA DE URGÊNCIA" ou qualquer espécie de pagamento "EXTRA" sendo que qualquer iniciativa que vise antecipar os prazos para o resultado do exame dos títulos e/ou para entrega dos títulos registrados/averbados, antes dos prazos fixados neste protocolo, importará, para o(s) instrutor(es), na aplicação das sanções que a hipótese ensejar.

ATENDENTE :


EDMILSON RODRIGUES DA SILVA

PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE XIQUE-XIQUE – BAHIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE – XIQUE, CNPJ: 13.880.257/0001-27, por meio da Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal Carlene Rodrigues Rocha, brasileira, casada, Assistente Social, RG nº 09.584.064 – 80/SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 007.794.815 – 77; filiação: Senhor José Carlos Paz Rodrigues e Senhora Irlene Silva Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 788 de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de abril de 2024, na página nº 03, tendo em vista a necessidade da celeridade do procedimento registral, para tanto vem requerer que seja efetuada a **ABERTURA DOS PROTOCOLOS** necessários para a prática dos atos referentes à Legitimação Fundiária prevista na Lei Federal nº 13.465/17, Art. 30, inciso III, protocolada nesta serventia sob o nº 29.804.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Xique – Xique/Bahia, 23 de agosto de 2024

Shirleyssane
RECEBIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA
Carlene Rodrigues Rocha

Carlene
Carlene Rodrigues Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Data: 12/04/2024

Carlene Rodrigues Rocha
Secretária Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Rua Virgílio Bessa, 740
Bairro Paramelos - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3561-2140
E-mail: stdshabitacao1@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82
47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rxiqexique@outlook.com
OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029804 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA: 02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA CPF/CNPJ: 13.880.257/0001-27

Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA Fone: (74)9999-972209 E-mail:

Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026678	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA *

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82
47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rxiqexique@outlook.com
OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029804 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA: 02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA CPF/CNPJ: 13.880.257/0001-27

Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA Fone: (74)9999-972209 E-mail:

Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026678	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: R\$ 0,00

Título prenotado conforme previsto no art. 186 da Lei 8.015/73, assegurando a prioridade do registro do título.

**É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTA PARA O ATENDIMENTO.
LEIA COM BASTANTE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.**

- I- O documento só será devolvido mediante a apresentação deste protocolo;
II- O valor total depositado está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença;
III- Qualquer dúvida, dirija-se ao oficial ou seu substituto. Estes estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões e/ou reclamações e a orientar aqueles que os procuram;
IV- A lei de registros públicos estabelece que os títulos apresentados devem ser registrados no prazo de 30 (trinta dias), salvo se houver exigências a satisfazer (artigos 188 e 198 da Lei 8.015/73);
V - O exame da legalidade e validade do título, se dará até o 15º (décimo quinto) dia do prazo acima;
VI - Esse protocolo servirá como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, bem como que não sendo possível o registro ou a averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados, deduzida a quantia correspondente ao ato de cancelamento, as buscas, à certidão de prenotação e aos processos utilizados pelo Serviço, com estrita observância do Regimento de Emolumentos da época, sem qualquer atualização, sendo que tal devolução se dará no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do apresentante, feita em formulário próprio fornecido pelo Cartório, não podendo esse prazo ser antecedido, em nenhuma hipótese;
VII- Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "CUIDADA", cujas razões serão enviadas ao JUIZ competente para julgamento (art. 198 da Lei 8.015/73);
VIII- Os títulos tomados, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência de sua apresentação. O número de ordem determinará a PRIORIDADE (art. 182 e 188 da Lei 8.015/73);
VIII- Cessará automaticamente os efeitos desta prenotação se decorridos 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, o título não tiver sido registrado/avariado por emissão ou impossibilidade do interessado em satisfazer as exigências legais (art. 205 da Lei nº 8.015/73);
IX- Não há "TAXA DE URGÊNCIA" ou qualquer espécie de pagamento "EXTRA" sendo que qualquer iniciativa que vise antecipar os prazos para o resultado do exame dos títulos ou para entrega dos títulos registrados/avariados, antes dos prazos fixados neste protocolo, importará, para o(s) infrator(es), na aplicação das sanções que a hipótese ensejar.

ATENDENTE: _____

EDMILSON RODRIGUES DA SILVA

PROTOCOLO (8 - AGOSTO/2024)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE XIQUE-XIQUE – BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE – XIQUE, CNPJ: 13.880.257/0001-27, por meio da Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal Carlene Rodrigues Rocha, brasileira, casada, Assistente Social, RG nº 09.584.064 – 80/SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 007.794.815 – 77; filiação: Senhor José Carlos Paz Rodrigues e Senhora Irlene Silva Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 788 de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de abril de 2024, na página nº 03, tendo em vista a necessidade da celeridade do procedimento registral, para tanto vem requerer que seja efetuada a **ABERTURA DOS PROTOCOLOS** necessários para a prática dos atos referentes à Legitimação Fundiária prevista na Lei Federal nº 13.465/17, Art. 30, inciso III, protocolada nesta serventia sob o nº 29.806.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Xique – Xique/Bahia, 23 de agosto de 2024

Carlene Rodrigues Rocha
RECEBIDO
VISTOS E DEBIDOS OS AUTOS
DO JUIZ REGISTRAR DEPENDENTES

Carlene Rodrigues Rocha
Carlene Rodrigues Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Decreto nº 788 de 12/04/2024

Carlene Rodrigues Rocha
Secretária Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Rua Virgílio Bessa, 740
Bairro Paramelos - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3681-2140
E-mail: stdshabitacao1@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82

47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rixiquexique@outlook.com

OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029806 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA: 02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA CPF/CNPJ: 13.880.257/0001-27

Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA Fone: (74)9999-972209 E-mail:

Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026680	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA *

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE XIQUE XIQUE - BA

RUA MONSENHOR COSTA, Nº 82

47400-000 74999972209 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: rixiquexique@outlook.com

OFICIAL: HERVISON BARBOSA SOARES - Site:

Prenotação Nº 029806 Data: 23/08/2024 PREVISÃO DE RETIRADA: 02/10/2024

Parte: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA CPF/CNPJ: 13.880.257/0001-27

Apresentante: MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE/BA Fone: (74)9999-972209 E-mail:

Observação:

DAJE	NATUREZA	RATEIO	TOTAL
0261-002.026680	REGISTRO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF	Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00	ISENTO

Total: R\$ 0,00

Título prenotado conforme previsto no art. 186 da Lei 6.015/73, assegurando a prioridade do registro do título.

**É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DESTE PARA O ATENDIMENTO.
LEIA COM BASTANTE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.**

I - O documento só será devolvido mediante a apresentação deste protocolo;

II - O valor total depositado está sujeito a possível cobrança ou devolução da diferença;

III - Qualquer dúvida, diga-se ao oficial ou seu substituto. Estes estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões, reclamações e a orientar aquelas que os procuram;

IV - A lei de registros públicos estabelece que os títulos apresentados devam ser registrados no prazo de 30 (trinta) dias, salvo se houver extensões a satisfazer (artigos 186 e 186 da Lei 6.015/73);

V - Este protocolo servirá como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, bem como que não sendo possível o registro ou a averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados, deduzida a quantia correspondente ao ato de cancelamento, as buxas, a certidão de prenotação e a solicitação do apresentante, feita em formulário próprio fornecido pelo Cartório, não podendo esse prazo ser antecipado, em nenhuma hipótese;

VI - Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "OJÚVIA", cujas razões serão enviadas ao JUIZO competente para julgamento (art. 196 da Lei 6.015/73);

VII - Os títulos tomados, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes compeli em razão da sequência da sua apresentação. O número de ordem determinará a PRIORIDADE (art. 182 e 186 da Lei 6.015/73);

VIII - Cessará automaticamente os efeitos desta prenotação se decorridos 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, o título não tiver sido registrado/avariado por omissão ou impossibilidade do interessado em satisfazer as exigências legais (art. 205 da Lei nº 6.015/73);

X - Não há "TAXA DE URGENCIA" ou qualquer espécie de pagamento "EXTRA" sendo que qualquer iniciativa que vise anteceder os prazos para o resultado do exame dos títulos só para entrega dos títulos registrados/avariados, antes dos prazos fixados neste protocolo, importará, para o(s) infrator(es), na aplicação das sanções que a hipótese ensejar.

ATENDENTE :

EDMILSON RODRIGUES DA SILVA